



PREFEITURA DE
**SALTO DE
PIRAPORA**

DIÁRIO OFICIAL

PAÇO MUNICIPAL | 2025
ANO 5 | EDIÇÃO 939

PODER EXECUTIVO
IMPRESA OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

ATÉ 28/11/2025

REFIS25

REGULARIZE AGORA SUA DÍVIDA COM O MUNICÍPIO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO,
LOCALIZADO NO PAÇO
MUNICIPAL

Débitos com
vencimento até **31/12/2024**

VÁLIDO PARA CONTRIBUINTES
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

PARA PARCELAMENTO CONSULTE
AS CONDIÇÕES NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Descontos de até
90% em juros
e multas

REFINANCIIE SUAS DÍVIDAS COM A PREFEITURA: APROVEITE O REFIS25

A Prefeitura de Salto de Pirapora informa que, no período de 18 de agosto a 28 de novembro de 2025, estará disponível o Programa de Recuperação Fiscal, REFIS25, destinado a contribuintes pessoas físicas e jurídicas que possuam débitos com o município.

O objetivo do programa é oferecer aos munícipes a oportunidade de regularizar dívidas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2024, por meio de condições facilitadas de pagamento. O REFIS25 garante descontos de até 90% em juros e multas, variando de acordo com a forma de quitação escolhida pelo contribuinte, seja em parcela única ou em opções de parcelamento.

O atendimento será realizado pelo Setor de Tributação, localizado no Paço Municipal na Avenida Lydia David Haddad, 150, Campo Largo, Salto de Pirapora – SP, CEP 18160-000. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Essa é uma oportunidade para que todos que possuem pendências junto à Prefeitura possam negociar suas dívidas, evitar cobranças judiciais e ficar em dia com suas obrigações municipais, contribuindo também para o fortalecimento da arrecadação que retorna em melhorias para a cidade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 13.564/2025**
De 01 de setembro de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 71º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 71º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais – 001/2025, a Sra. CINTIA RODRIGUES DA SILVA, portadora do RG nº 34.XXX.XXX-X, inscrito no CPF sob o nº 31X.XXX.XXX-12 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXXX64, através do Contrato 076/2025, no período determinado de 01 setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

PORTARIA N.º 13.565/2025
De 01 de setembro de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 74º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, classificada em 74º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais – 001/2025, a Sra. MARIA INES SANT ANA, portadora do RG nº 15.XXX.XXX-1, inscrito no CPF sob o nº 04X.XXX.XXX-93 e PIS/PASEP nº 120XXXXXX29, através do Contrato 077/2025, no período determinado de 01 setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 2.916,62 (dois mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.



PORTARIA N.º 13.566/2025
De 01 de setembro de 2025.

“Autoriza contratação temporária de servidor classificado em 57º lugar no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 2, de 6 de março de 2013, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, classificada em 57º lugar do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Profissionais para Prestação de Serviços Emergenciais – 001/2025, a Sra. SOLANGE DE ALMEIDA COSTA FRANCISCO, portadora do RG nº 33.XXX.XXX-6, inscrito no CPF sob o nº 16X.XXX.XXX-65 e PIS/PASEP nº 12XXXXXXXX79, através do Contrato 075/2025, no período determinado de 01 setembro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, com remuneração mensal de R\$ 3.657,33 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Artigo 2º - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

Licitações e Contratos**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS,
APOSTILAMENTOS E RESCISÕES.****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do Contrato nº. 073/2025. Pregão Eletrônico nº 030/2025. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PLACAS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, NIVEL III-A E CAPAS MODULARES PARA COLETE BALÍSTICO”**. Contratado: **EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - CNPJ**, sob o nº 13.545.135/0001-84. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$45.150,00. Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Guarda Municipal: 01.01.01 06.182.0002-2.006 04 01 110.0000. Salto de Pirapora, 26 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 074/2025. Pregão Eletrônico nº 030/2025. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS PLACAS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, NIVEL III-A E CAPAS MODULARES PARA COLETE BALÍSTICO”**. Contratado: **TECBLIN LTDA - CNPJ** sob o nº 48.575.558/0001-21. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$23.760,00. Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Guarda Municipal: 01.01.01 06.182.0002-2.006 04 01 110.0000. Salto de Pirapora, 26 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 075/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025. Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES RECARREGÁVEIS OU ASSEMELHADOS”**. Contratado: **EXPRESSO AMARELINHO LTDA - CNPJ/MF** sob o nº 46.887.139/0003-61. Vigência: 06 (seis) meses. Valor Total: R\$35.850,36. Do Valor: O preço unitário do vale transporte escolar é de R\$3,43 (três reais e quarenta e três centavos), conforme RELATÓRIO TARIFÁRIO - RMS (Região Metropolitana de Sorocaba) da EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, cuja gestora é a Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos. Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: (3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita): 01.10.01 12.363.0003-2.027 01 214 110.0000 - Manutenção do Ensino Profissionalizante/ 01.10.01 12.363.0003-2.028 01 217 110.0000 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior. Fundamentação Legal: nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**Extrato da Ata de Registro de Preços nº.**

163/2025. Pregão Eletrônico nº 031/2025. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS”**. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: **FOCALITY SOLUTIONS LTDA - CNPJ** sob o nº 46.628.916/0001-91. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$96.163,00. Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 164/2025. Pregão Eletrônico nº 031/2025. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS”**. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA. CNPJ/MF**: 02.573.131/0001-93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$234.362,00. Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 3º(terceiro) Termo de aditamento do Contrato nº 136/2022 - Pregão Presencial nº 033/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO”**. Contratado: **SÃO JOÃO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - CNPJ** sob o n.º 71.868.939/0001-10. Do aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 033/2022, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 27 de agosto de 2025 à 26 de agosto de 2026. 2.1 - O valor total do presente termo de Aditamento considerando o reajuste aplicado, passará a ser de R\$246.057,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais). 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas: 01.11.01 10.302.0004-2.036 01 320 310.0000/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 02 321 300.0075/ 01.11.01 10.302.0004-2.036 05 322 300.0047. 5.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 25 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 5º(quinto) Termo de Aditamento do Contrato nº 047/2024. Pregão Eletrônico nº 011/2024. Objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS”**. Contratada: **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ** sob o nº 02.044.526/0003-60. Do Aditamento: 1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor unitário dos itens, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo discriminado: COTA PRINCIPAL E RESERVADA: item 01 - GASOLINA COMUM - litro, valor unit. R\$5,5903 vl. unit. reajustado R\$5,9300 com diferença por litro R\$0,3397; item 02 - ÓLEO DIESEL S-10-litro, valor unit. R\$5,9754 vl. unit. reajustado R\$5,8100 com diferença por litro - R\$0,1654. 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: 2025. DIVERSAS

SECRETARIAS. 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato ora citado. Salto de Pirapora, 26 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo nº 162/2025, ref. ao Aditamento da Ata de Registro de Preços nº. 085/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13 E P45, COM FORNECIMENTO DE BOTIJÕES EM REGIME DE COMODATO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS”. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: **VIVIANE TAVUENCAS BATISTA** - CNPJ. nº. 42.232.376/0001-71. Do Aditamento: 1.1 - Considerando a Ata de Registro de Preços inicial firmada entre as partes, no Pregão Eletrônico nº 022/2024, resolvem conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 2º do Decreto Municipal nº 7.124/2023 e cláusula 5, subitem 5.1.1. da referida ata de registro de preços, PRORROGAR o referido prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 29 de agosto de 2025 à 28 de agosto de 2026. 2.1 - O valor estimado do presente termo será de R\$267.575,15 (Duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), considerando o reequilíbrio de preços solicitado pela empresa e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, alínea “d”. ITENS DO GRUPO I - COTA EXCLUSIVA ME/EPP. Item 01 - Gás GLP (de Cozinha) 13kg (P13) - VI.unit. R\$98,71 - VI.Total R\$43.432,40. ITENS DO GRUPO II - COTA PRINCIPAL. Item 02 - Gás GLP (de Cozinha) 45Kg (P45) - VI.unit. R\$383,15 - VI.Total R\$224.142,75. 3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 085/2024, inicialmente contratada. Salto de Pirapora, 28 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Extrato do 1º(primeiro) Termo de aditamento do Contrato nº 049/2025 - Dispensa de Licitação nº 026/2025. Objeto: **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PÃES CONGELADOS”**. Contratado: **JUKASPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA** - CNPJ. nº 20.211.905/0001-18. Do aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, na Dispensa de Licitação nº 026/2025, resolvem nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, PRORROGAR o referido contrato por mais 01 (um) mês, contados de 31 de agosto de 2025 à 30 de setembro de 2025. 2.1 - O presente termo terá o valor de R\$49.993,52 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), considerando a estimativa de utilização de 116.264 unidades de pães.4.1 - Ficam mantidas todas as demais condições e cláusulas do contrato originalmente firmado, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 29 de agosto de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Extrato do 2º(segundo) Termo de aditamento do Contrato nº 101/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS PLANTIOS DE**

MUDAS NATIVAS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL”. Contratada: **WILSON MUDAS AMBIENTAL LTDA-** CNPJ. sob o n.º 16.869.822/0001-43. Do aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Pregão Presencial nº 009/2023, resolvem nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR o referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de setembro de 2025 à 01 de setembro de 2026, conforme justificativa apresentada pela Secretaria demandante para cumprir as obrigações assumidas no TCRA anexo ao processo. 2.1 - O valor total do presente aditamento reajustado passa a ser de R\$98.930,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta reais). 2.2 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, categoria 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). 01.09.00 18.541.0009-2.055 01 110.000 166 - Proteção e fomento ao meio ambiente. 3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 01 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito

Extrato do 3º(terceiro) Termo de Aditamento do Contrato nº 148/2022 - CONVITE nº 006/2022. Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM A BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA - BANMASP E OFICINAS MÚSICAIS”**. Contratada: **JÉSSICA PRISCILA DE OLIVEIRA CIRINO ***884558**** - CNPJ. sob o n.º 44.839.646/0001-32. Do aditamento: 1.1 - Considerando o contrato inicial firmado entre as partes, no Convite nº 006/2022, resolvem nos termos dos art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8666/93, PRORROGAR o referido prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de setembro de 2025 à 15 de setembro de 2026. 2.1 - O valor total do presente aditamento fica mantido em R\$70.848,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais), considerando o prazo de 12 meses. 3.1 - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025, (3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica): SECRETARIA DE ESPORTE e CULTURA: 01.13.00 13.392.0006-2.048 462 01 110.0000 - Manutenção das Atividades da Cultura. 4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, sem exceção de nenhuma delas. Salto de Pirapora, 03 de setembro de 2025. Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal.

Chamamento Público

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1073/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público nº 006/2025, que tem por objeto o “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM**

MOTORISTA PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES DA REDE SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE", em conformidade com o Edital e anexos. O envelope contendo a documentação deverá ser entregue no **setor de Licitações e Compras** da Prefeitura, situada na Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP, inicialmente **até às 17h do dia 25 de Setembro de 2025**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site: www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Chamamento Público (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 03 de Setembro de 2025.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Edital de Chamamento para Contratação do Processo Seletivo Emergencial 001/2025

Mediante divulgação do resultado do Chamamento para Contratação Temporária e Emergencial da Secretaria da Educação - Processo Administrativo nº 589/2025, resolve CONVOCAR **ROSELI DE SOUZA VIEIRA** classificado (a) em **11º lugar**, para a contratação temporária pelo prazo de até **31/12/2025**, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, pelo Regime previsto na Lei Complementar 002/2013 de 06 de março de 2013, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, localizado na Av. Lydia David Haddad nº 150 - Campo Largo, Salto de Pirapora - SP, para apresentar documentação para confecção do contrato e dar início às atividades.

O não comparecimento caracterizará a sua desistência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 04 de setembro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

CIENTE em: ____/____/____

ROSELI DE SOUZA VIEIRA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 045/2025
De 01 de Setembro de 2025.

“Concede Aposentadoria por Idade”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade ao segurado **Antonio de Paula** portador do RG. nº 1X.XXX.XXX-7 e CPF nº 8XX.XXX.XXX-X4 data de nascimento 12 de Junho de 1956, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **01 de Setembro de 2025..**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, e pelas Emendas Constitucionais nº 20/48, nº41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Setembro de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 040/2025
De 01 de Setembro de 2025.

“Concede Aposentadoria por Idade”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a segurada **Cristina Zullo** portadora do RG. nº 1X.XXX.XXX-8 e CPF nº 0XX.XXX.XXX-09 data de nascimento 11 de Maio de 1965, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **01 de Setembro de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, e pelas Emendas Constitucionais nº 20/48, nº41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19 dá Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Setembro de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 043/2025.
De 01 de Setembro de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

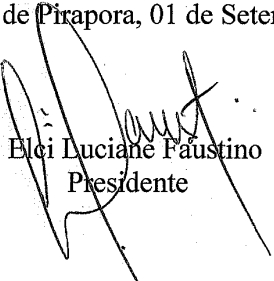
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurado **Marcio Moreira**, portador do RG nº 1X.XXX.XXX-2 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-X2, data de nascimento 27 de Fevereiro de 1967, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Departamento** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **01 de Setembro de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Setembro de 2025.



Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 044/2025.
De 01 de Setembro de 2025.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”.

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

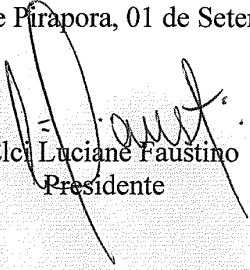
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **Neli de Fátima Luiz**, portadora do RG nº 2X.XXX.XXX-9 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-X2, data de nascimento 06 de Novembro de 1971, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais** na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de **01 de Setembro de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º - Os proventos serão integrais, calculados pela última remuneração, com direito à paridade ativo-inativo e extensão de vantagens.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Setembro de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 CNPJ 00.465.496/0001-79
Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045
e-mail : contato@fundacaosaltodepirapora.com.br

PORTARIA Nº 041/2025
De 01 de Setembro de 2025.

“Concede Aposentadoria por Idade”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

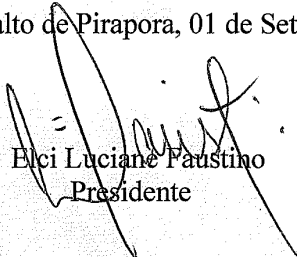
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a segurada **Rozani de Abreu Antunes** portadora do RG. nº 1X.XXX.XXX-0 e CPF nº 0XX.XXX..XXX.X3 data de nascimento 18 de Novembro de 1964, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **01 de Setembro de 2025**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, e pelas Emendas Constitucionais nº 20/48, nº41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Setembro de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994

CNPJ 00.465.496/0001-79

Rua: Ovídio Leme dos Santos, nº 218 - Centro - Salto de Pirapora/SP - Tel. (15) 3292-2018 – CEP 18.160-045

e-mail : contato@fundacaosalto.depirapora.com.br

PORTARIA Nº 042/2025
De 01 de Setembro de 2025.

“Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição”

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

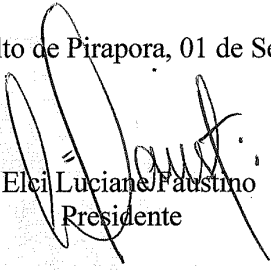
Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a segurada **Silvana Alves Rodrigues** portadora do RG. nº 2X.XXX.XXX-5 e CPF nº 1XX.XXX.XXX-X9 data de nascimento 17 de Novembro de 1969, ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a partir de **01 de Setembro de 2025.**

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal, e pelas Emendas Constitucionais nº 20/48, nº41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de Setembro de 2025.


Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data



**CERISO - CONSÓRCIO DE ESTUDOS,
RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA
DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ**

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CERISO

Contrato Nº 007/2025. Processo Licitatório nº 007/2025. Dispensa de Licitação nº 005/2025. CONTRATADO: HENRIQUE CARDOSO MAROPO ***529598** - MAROPO GAS E AGUA. CONTRATANTE: Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CERISO. Objeto: A contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, c/c §2º da Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 29 de agosto de 2025. Dotação Orçamentária: 3.1.01. Valor: R\$2904,00. Salto de Pirapora, 04 de Setembro de 2025. Maria Kelly Nagao Biagioni - Agente de Contratação - Portaria nº 003/2025.

.....

CÂMARA MUNICIPAL RENOVADA ASSUME COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Salto de Pirapora deu início à legislatura 2025-2028 com a posse dos nove vereadores eleitos. Durante a solenidade, também foi realizada a eleição para a composição da Mesa Diretora, que comandará os trabalhos legislativos nos próximos dois anos.

Por votação da maioria, Cleide Maria foi eleita Presidente da Câmara, Marcus Vinicius assumiu como Vice-Presidente, e Elvis Moreira foi escolhido como Secretário.

Os parlamentares empossados para o novo mandato são:

Carlos Alberto dos Santos
Cleide Maria
Cristiano Aparecido Braga
Clodoaldo Soares
Marcus Vinicius dos Santos Almeida
Tatiane Cristina Ferraz
Elvis Moreira
Jeferson Gomes de Oliveira
Gladis Rejane Lagemann Nardes

A posse e a definição da Mesa Diretora mostram o compromisso com o trabalho conjunto entre o Legislativo e o Executivo, visando atender às demandas da população e promover o progresso de Salto de Pirapora.



ADMINISTRAÇÃO: 2025 | 2028

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugari

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Angélica Diniz Fernandes Gimenez

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Lydia David Haddad, 150, Campo Largo
(15) 3491-9595 ramal:174

DIÁRIO OFICIAL
LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
EMANUELLE EDUARDA | ESTÁGIÁRIA
LAÍS RODRIGUES | ESTÁGIÁRIA
LAIZA VICENTE | ESTÁGIÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julieta | Fone (15) 3292-1588

Desenvolvimento Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173
Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edózio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA